

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4534/989/16 **Poder** LEGISLATIVO

Município Fartura

Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

Período 06/2016

Relator Dr. Antonio Roque Citadini

Unidade Fiscalizadora UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA

Responsável JOÃO BATISTA MASSARUTI

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF 604.066.908-04

Período de Gestão 01/01/2015 a 31/12/2016

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA	R\$ 0.00	R\$ 2.870,55	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.434,70

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2016	R\$ 810.976,85	R\$ 38.634.138,81	2,0991%	2,0991%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2016, calculada na forma do art.18, § 2° da LRF, importou em 2,0991%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 151.651,92
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 2.039,09
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 98.364,74
(=) Liquidez do Período	R\$ 51.248,09
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 643.500,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 664.474,42
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 30.273,67

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não

necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 26/09/2016 Hora da Geração: 21:12:51